DECRETO N. 17.592, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 01-1420.00597-00/2013, de 22 de fevereiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 08 de março de 2013, o servidor WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, do cargo de Contador, matrícula n. 300116621, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador